

**25º PRÊMIO BANCO DO NORDESTE  
DE ECONOMIA REGIONAL**

***O conhecimento a serviço do desenvolvimento***

O PRÊMIO BANCO DO NORDESTE DE ECONOMIA REGIONAL tem como objetivo estimular a pesquisa no campo da ciência econômica pura e aplicada, segundo a perspectiva regional.

**CATEGORIAS**

**1. ARTIGO**

Artigos inéditos que ressaltem o aspecto regional, selecionados para apresentação no XXVI Encontro Regional de Economia.

**2. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Dissertações de mestrado, aprovadas em cursos de Centros de Pós-Graduação em Economia do País.

**INSCRIÇÕES**

1. **Categoria Artigo:** poderão concorrer ao 25º PRÊMIO BANCO DO NORDESTE DE ECONOMIA REGIONAL os artigos encaminhados para seleção no XXVI Encontro Regional de Economia e com data de inscrição **até o dia 15 de setembro de 2021**.

2. **Categoria Dissertação de Mestrado:** Mediante o envio de uma cópia da dissertação e ofício com indicação do Programa de Pós-Graduação em Economia com tema relacionado à Região Nordeste e aprovada no período de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data final do prazo de inscrição fixado. Cada Programa poderá inscrever apenas uma dissertação de mestrado, através de correspondência, registrando o processo de seleção e contendo informações sobre o candidato (nome completo, minicurrículo, endereço postal e eletrônico, telefone e celular). As inscrições deverão ser encaminhadas **até o dia 15 de setembro de 2021** para o seguinte endereço eletrônico:

***A dissertação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: etene@bnb.gov.br. A inscrição somente será efetivada mediante a confirmação de recebimento da mensagem, com arquivo em anexo, por parte do ETENE.***

**OS PRÊMIOS**

1. Ficam estabelecidos os seguintes valores da premiação por categorias<sup>1</sup>:

a) ARTIGOS	b) DISSERTAÇÕES DE MESTRADO
1º lugar - R\$ 10.000,00	1º lugar - R\$ 10.000,00
2º lugar - R\$ 5.000,00	2º lugar - R\$ 5.000,00
3º lugar - R\$ 3.000,00	3º lugar - R\$ 3.000,00

2. Diploma para os três agraciados em cada categoria.

3. Os artigos premiados estão credenciados a ser publicados na Revista Econômica do Nordeste (REN), a critério do Comitê Editorial do Banco do Nordeste.

---

<sup>1</sup> Valores Brutos.

**PRÊMIO BANCO DO NORDESTE DE ECONOMIA REGIONAL**  
**REGULAMENTO**

*Art. 1º O Banco do Nordeste institui o PRÊMIO BANCO DO NORDESTE DE ECONOMIA REGIONAL com o objetivo de estimular o estudo e a pesquisa de caráter técnico ou científico no campo das ciências econômicas, diretamente aplicadas aos problemas regionais.*

*Art. 2º O PRÊMIO BANCO DO NORDESTE DE ECONOMIA REGIONAL compreenderá as seguintes categorias:*

*a) Artigo - compreendendo artigos inéditos sobre temas relevantes para a economia regional, selecionados para apresentação no Encontro Regional de Economia. A distinção referente à categoria Artigo será intitulada PRÊMIO PROF. WERNER BAER DE ECONOMIA REGIONAL.*

*b) Dissertação de Mestrado - envolvendo dissertações de mestrado aprovadas nos Programas de Pós-graduação em Economia do País, no período de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data final do prazo de inscrição fixado, cujos temas sejam relacionados à Região Nordeste.*

**Parágrafo primeiro - Poderão concorrer ao Prêmio:**

*a) Na categoria Artigo: pesquisadores vinculados a instituições nacionais e internacionais, com artigos selecionados para apresentação no Encontro Regional de Economia;*

*b) Na categoria Dissertação de Mestrado: profissionais com diploma de Mestre em Cursos de Pós-graduação em Economia do País.*

**Parágrafo segundo - Na categoria Artigo, cada autor poderá participar com apenas 01 (um) artigo como 1º autor, sendo permitida a participação como coautor em outros artigos. No caso de haver mais de 01 (um) autor em artigo premiado, o prêmio concedido será dividido pelo número de autores.**

**Parágrafo terceiro - Cada Programa de Pós-Graduação em Economia poderá inscrever apenas 1(uma) dissertação de mestrado, desde que indicada mediante seleção interna, realizada no próprio Centro.**

*Art. 3º Além do diploma de premiação serão atribuídos prêmios, em dinheiro, aos três primeiros colocados nas categorias Artigo e Dissertação de Mestrado.*

**Parágrafo primeiro - A entrega dos prêmios será realizada por ocasião do ENCONTRO REGIONAL DE ECONOMIA.**

**Parágrafo segundo - Os artigos premiados serão publicados na Revista Econômica do Nordeste (REN), a critério do Comitê Editorial da REN. Os artigos aprovados por este Comitê não poderão ser publicados noutros periódicos.**

**Parágrafo terceiro - O Comitê Editorial da REN comunicará aos autores dos artigos premiados da decisão de publicá-los na REN, no prazo de trinta dias úteis após a premiação.**

*Art. 4º A gestão administrativa do PRÊMIO BANCO DO NORDESTE DE ECONOMIA REGIONAL ficará a cargo do Comitê Gestor do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - ETENE, ambiente subordinado à presidência do Banco do Nordeste S.A.*

**Parágrafo único** - Caberá ao Comitê Gestor do ETENE:

- a) designar os membros da Comissão Examinadora do Prêmio;
- b) definir normas e regulamentos que disciplinem o funcionamento da Comissão Examinadora.

**Art. 5º** A Comissão Examinadora será integrada por profissionais, fora do quadro técnico do Banco, em número ímpar, com a finalidade de:

- a) examinar e selecionar os trabalhos inscritos nas categorias Artigo e Dissertação de Mestrado;
- b) classificar, ordenadamente, entre os trabalhos examinados, os três melhores de cada uma das categorias.

**Parágrafo único** - As decisões da Comissão Examinadora serão definitivas e irrecorríveis, sendo tomadas por maioria absoluta de votos.

**Art. 6º** As inscrições serão feitas com estrita observância dos prazos fixados, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) os artigos selecionados para o Encontro Regional de Economia estarão automaticamente concorrendo ao Prêmio na categoria Artigos;
- b) as Dissertações de Mestrado serão enviadas pelos Programas de Pós-Graduação em Economia diretamente ao Banco do Nordeste.

**Parágrafo único** - A inscrição dos artigos/dissertações de mestrado no PRÊMIO BANCO DO NORDESTE DE ECONOMIA REGIONAL importa na aceitação, por parte dos concorrentes inscritos, das condições estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 7º** Os prêmios em dinheiro previstos no Artigo 3º obedecerão a valores definidos anualmente por decisão da Diretoria do Banco do Nordeste.

**Art. 8º** Estão impedidos de concorrer ao Prêmio funcionários do Banco do Nordeste e de suas coligadas.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Banco do Nordeste.